



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

Aquisição de Headset com microfone e cabo adaptador P3 macho para P2 fêmea.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Headset:

- Conector 2x P2 3,5mm estéreo;
- Controle de volume integrado ao cabo;
- Cor preta;
- Fio com aproximadamente 2,2m;
- Falante com 40mm de diâmetro, com espuma para isolamento acústico revestida com courino.
- Microfone com haste flexível;
- Impedância de 32 Ohms;
- Resposta de frequência de 20-20.000Hz;
- Potência de 25mW.

2.2. Cabo Adaptador:

- P3 macho para P2 fêmea;
- Cabo flexível;



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

A aquisição de fones de ouvido headset para a Secretaria de Educação se mostra essencial diante da recente instalação dos telefones IP nos computadores dos funcionários. Esses telefones são fundamentais para a comunicação interna e externa da secretaria, facilitando a interação com outras unidades administrativas, escolas e a comunidade em geral. Para garantir a eficiência e clareza nas chamadas telefônicas via IP, é imprescindível o uso de fones de ouvido adequados, que proporcionem uma experiência de áudio nítida e sem interferências.

Além disso, os fones de ouvido headset também contribuem para a privacidade das conversas, minimizando o ruído ambiente e assegurando que as comunicações sejam realizadas de maneira profissional e eficaz. Com a capacidade de realizar chamadas de forma clara e eficiente, os funcionários poderão desempenhar suas funções com maior conforto e eficácia, melhorando assim a qualidade dos serviços prestados à comunidade educacional.

3.2 Justificativa da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Dessa forma, a aquisição de headsets com microfone é essencial para melhorar a qualidade do atendimento oferecido pelo PROCON. Esses equipamentos permitem uma comunicação clara e sem interferências, o que é crucial para a resolução eficiente de conflitos e dúvidas dos consumidores. Os headsets reduzem ruídos durante a comunicação, proporcionando um ambiente mais tranquilo e profissional tanto para os colaboradores quanto para os consumidores. Isso é particularmente importante em um ambiente onde várias chamadas são atendidas simultaneamente.



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Assim, aquisição de headsets com microfone para os serviços de atendimento do PROCON é uma medida estratégica que visa melhorar a qualidade do atendimento ao consumidor, aumentar a produtividade dos colaboradores, garantir a saúde e o bem-estar dos colaboradores e proporcionar uma melhor experiência ao consumidor. Este investimento é justificado não apenas pelos benefícios operacionais e econômicos, mas também pelo compromisso do PROCON em oferecer um serviço de excelência à população, com eficiência e efetividade à população.

Portanto, a não aquisição dos equipamentos causará prejuízos à Administração, uma vez que tal demanda afeta significativamente os serviços públicos de atendimento do PROCON, e conseqüentemente, a população usuária dos serviços de proteção e defesa do consumidor.

3.3 Justificativa da Secretaria Municipal de Administração:

Considerando que o uso de headset agiliza a rotina de trabalho uma vez que possibilita a utilização do telefone mantendo as mãos dos servidores livres para digitar e para realizar outras tarefas, aumentando assim a produtividade.

Considerando que o headset serve principalmente para reduzir os ruídos externos, permitindo uma comunicação de maior qualidade durante a realização de chamadas telefônicas, videoconferências, ou mesmo em tarefas como transcrição de áudio.

A Secretaria de Administração vem por meio deste DETERMINAR a abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de 08 (oito) unidades de headsets, conforme especificações elencadas no Termo de Referência.

A presente aquisição se justifica para atender às necessidades das telefonistas do Paço Municipal, dos servidores que atuam no Departamento de Compras e



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Licitações da Secretaria de Administração e do Almoxarifado, visando agilizar os trâmites, facilitando a coordenação de tarefas e a resolução rápida de problemas.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Secretaria Municipal de Administração encaminharem todas as orientações pertinentes a aquisição e o envio da autorização de entrega para a contratada, bem como, serão os responsáveis pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas ao fornecimento do produto, entre outras despesas necessárias para a entrega do mesmo.

5.2 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, comprometer-se-á a:

5.2.1 Entregar os produtos conforme a descrição deste termo de referência.

5.2.2 Responsabilizar-se pela garantia dos produtos conforme mencionado no orçamento por no mínimo 30 (trinta dias).

6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

6.1. A contratada deverá realizar a entrega após emissão de autorização de compras mediante a liberação do empenho, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

7. PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento do serviço da qual trata a presente contratação será após a conclusão do mesmo, em sua totalidade, sendo realizado somente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas de serviço, contendo a descrição dos itens e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após as devidas conferências, assinatura dos Secretários da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.

7.3. O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.

Tathiane Castro Stefani de Paula Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Gustavo Rodrigues da Silva Alcantara
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Fernando Azevedo Rampazo
Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEDC-F007-9928-7728

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO (CPF 308.XXX.XXX-93) em 25/06/2024 09:19:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TATHIANE CASTRO STEFANI DE PAULA CARVALHO (CPF 326.XXX.XXX-84) em 25/06/2024
10:15:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA ALCANTARA (CPF 368.XXX.XXX-22) em 25/06/2024 14:39:03
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzoriopardo.1doc.com.br/verificacao/FEDC-F007-9928-7728>